



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS

Av. Coronel Teixeira, nº 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

ATA N.º 01/2019-CSMP**ATA N.º 01/2019-CSMP, REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, REALIZADA NO DIA 08 DE FEVEREIRO DE 2019.**

Aos oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove, no Plenário Procurador de Justiça Antônio Alexandre P. Trindade, no edifício-sede da Procuradoria-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado do Amazonas, sito na Av. Cel. Teixeira, 7.995 – Nova Esperança, na cidade de Manaus, Estado do Amazonas, reuniu-se, ordinariamente, o colendo Conselho Superior do Ministério Público, às nove horas, sob a Presidência do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, em substituição, Dr. **CARLOS FÁBIO BRAGA MONTEIRO**, presentes os Exmos. Srs. Procuradores de Justiça, Drs. **FLÁVIO FERREIRA LOPES** e **CARLOS ANTONIO FERREIRA COELHO**, membros representantes da Classe; **KARLA FREGAPANI LEITE**, membro representante do Colégio de Procuradores de Justiça; e **JUSSARA MARIA PORDEUS E SILVA**, Corregedora-Geral e membro nato; Ausente, justificadamente, a Exma. Sra. Procuradora de Justiça, Dra. **LIANI MÔNICA GUEDES DE FREITAS RODRIGUES** (Férias, 15/01 a 13/02/2019 – Portaria 3.300/2018/PGJ). **I – Abertura, conferência de quorum e instalação da reunião:** Com a palavra, o **Sr. Presidente** cumprimentou os demais membros, conferiu o quorum regimental e declarou instalada a Sessão. **II – Leitura, votação e assinatura da ata da reunião anterior:** Leitura dispensada, a pedido do Dr. **Carlos Antonio Ferreira Coelho**, mediante a aquiescência dos demais membros. **III – Leitura do expediente e comunicações do Presidente:** Com a palavra, o **Sr. Presidente** comunicou que a Dra. Leda Mara Nascimento Albuquerque se ausentou para inspeção em barragens na Mina do Pitinga, no Município de Presidente Figueiredo. **Comunicações e Relatórios da douta Corregedoria-Geral:** **1. MEMORANDO N.º 2019/0000013313.CGMP (SEI_2019.002247)**, Exma. Sra. Dra. Jussara Maria Pordeus e Silva, encaminha Relatório Final de Inspeção na 2.ª Promotoria de Justiça da Comarca de Tefé. **2. MEMORANDO N.º 2019/0000013667.CGMP (SEI_2019.002076)**, Exma. Sra. Dra. Jussara Maria Pordeus e Silva, encaminha Relatório Final de Inspeção na 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Parintins. **3. MEMORANDO N.º 2019/0000012471.CGMP (SEI_2019.002030)**, Exma. Sra. Dra. Jussara Maria Pordeus e Silva, encaminha Relatório Final de Inspeção na 1.ª Promotoria de Justiça da Comarca de Tefé. **4. MEMORANDO N.º 306.2018.CGMP.0263481.2018.019305 (SEI_2018.019305)**, Exma. Sra. Dra. Jussara Maria Pordeus e Silva, informa sobre a atualização das tabelas unificadas e inserção de novos campos no RAF e no MP Virtual. **5. MEMORANDO N.º 23.2019.CGMP.0278816.2019.001560 (SEI_2019.001560)**, Exma. Sra. Dra. Jussara Maria Pordeus e Silva, encaminha Relatório de Processos Judiciais com vista ao MP – PROJUD, referente ao mês de Janeiro/2019. **6. MEMORANDO N.º 317.2018.CGMP.0269650.2018.020419 (SEI_2018.020419)**, Exma. Sra. Dra. Jussara Maria Pordeus e Silva, encaminha Relatório de Processos Judiciais com vista ao MP – PROJUD, referente ao mês de Dezembro/2018. **7. MEMORANDO N.º 2018/0000151626.CGMP (SEI_2018.020557)**, Exma. Sra. Dra. Jussara Maria Pordeus e Silva, encaminha Relatório Final de Correição na 1.ª Promotoria de Justiça da Comarca de Coari. **8. MEMORANDO N.º 2018/0000151628.CGMP (SEI_2018.020504)**, Exma. Sra. Dra. Jussara Maria Pordeus e Silva, encaminha Relatório Final de Correição na Promotoria de Justiça da

Comarca de Urucará. **9. MEMORANDO N.º 2018/0000151600.CGMP (SEI_2018.020506)**, Exma. Sra. Dra. Jussara Maria Pordeus e Silva, encaminha Relatório Final de Correição na Promotoria de Justiça da Comarca de Eirunepé. **10. MEMORANDO N.º 2018_0000145443.CGMP (SEI_2018.019548)**, Exma. Sra. Dra. Jussara Maria Pordeus e Silva, encaminha planilha de suspeição/impedimentos dos membros do Ministério Público, referente ao mês de outubro 2018. **IV – Comunicações dos Conselheiros:** Com a palavra, a Dra. **Jussara Maria Pordeus e Silva** disse que a Corregedoria tem um trabalho imenso ao preencher os relatórios de correição, em que se verifica tudo em relação ao trabalho do Promotor de Justiça e se dá prazo para o cumprimento de algumas recomendações, porém os Promotores estão mudando de Comarca sem cumprir essas recomendações. Com a palavra, a Dra. **Karla Fregapani Leite** lembrou que este Colegiado criou uma norma vinculando a movimentação na carreira ao cumprimento das recomendações da Corregedoria. Com a palavra, o **Sr. Presidente** informou que a regra referida pela Dra. Karla Fregapani consta no Assento 003/2018-CSMP. Com a palavra, a Dra. **Jussara Maria Pordeus e Silva** registrou que o quarto memorando de suas comunicações se originou da situação em que alguns Promotores de Justiça demandavam a este Conselho o reconhecimento da resolutividade de Notícias de Fato. Acrescentou que foi inserido um campo no RAF local para o lançamento de resolutividade também de Notícias de Fato e que vai relatar essa matéria na próxima reunião do Conselho Nacional de Corregedores-Gerais, no mês de março, na posse do novo Presidente daquele órgão colegiado. Prosseguindo, a **Corregedora-Geral** disse que o órgão correicional desenvolveu mecanismos pelos quais é possível identificar as Comarcas com mais processos na fila do MP, destacando que a Comarca de Maués está com quase mil processos nessa condição. Com a palavra, o **Sr. Presidente** parabenizou os Conselheiros reeleitos para o novo mandato do Conselho Superior e a Dra. Jussara Pordeus pela unanimidade e por seu trabalho à frente da Corregedoria-Geral. **V – Leitura da Ordem do Dia:** Constaram da Ordem do Dia um assunto, quatro processos, duas remoções na Entrância Final e uma remoção em Procuradoria de Justiça, cujas decisões encontram-se consignadas ao final de cada julgamento, bem como trinta e nove processos de revisão de arquivamento. **VI – Discussão e votação das matérias constantes da Ordem do Dia:** **a) Assunto para deliberação: Regulamentação das eleições visando a formação de lista tríplice para candidatura às vagas reservadas aos Ministérios Públicos dos Estados no Conselho Nacional do Ministério Público. Decisão:** O Conselho Superior decidiu, à unanimidade de seus membros, consoante a Resolução 001/2019-CSMP, da qual se extrai o seguinte: Art. 1.º As eleições destinadas à formação da lista tríplice, para candidatura às vagas destinadas aos Ministérios Públicos dos Estados no Conselho Nacional do Ministério Público, para o mandato de dois anos, realizar-se-ão no dia 26 de fevereiro de 2019, das 08:00 às 16:00 horas, na sede da Procuradoria-Geral de Justiça. §1.º – O voto será direto e secreto. §2.º – Não será permitido o voto por portador, por mandatário ou por correspondência. §3.º – O processo de votação dar-se-á do seguinte modo: I – Cabe ao Conselho Superior do Ministério Público julgar, em reunião extraordinária, após o período de habilitação, os pedidos de inscrições; II – Nas eleições para indicação de representantes junto ao Conselho Nacional do Ministério Público, votarão todos os integrantes da carreira em atividade em apenas um nome; III – A votação será efetuada em cédula própria e depositada em urna identificada; IV – As cédulas serão confeccionadas pela Procuradoria-Geral de Justiça; V – A cabine de votação terá que conter apostas a indicação da eleição, para orientação dos votantes; VI – Após a abertura das urnas e conferidos envelopes e números de eleitores, as cédulas serão misturadas, antes da apuração. Art. 2.º – O Presidente do colendo Conselho Superior fará publicar no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Amazonas o Edital de Inscrição para as eleições de que trata o artigo 1.º desta Resolução. Parágrafo Único. As inscrições de que trata o caput deste artigo encerrar-se-ão às 14h do quinto dia útil seguinte à publicação do edital de inscrição. Art. 3.º – Os trabalhos de votação e apuração serão realizados por uma Comissão Eleitoral composta por dois (02) Promotores de Justiça, escolhidos pelo Procurador-Geral de Justiça e sob a sua Presidência. Art. 4.º – Encerrados os trabalhos de votação, a Comissão procederá o escrutínio dos votos relativos à composição do Conselho Nacional do Ministério Público, anunciando os resultados. 1.º – Em caso de empate entre os candidatos, será apurado o desempate, observados os seguintes critérios: I – maior

tempo de serviço na carreira; II – persistindo o empate, o maior tempo de serviço público; III – havendo igualdade quanto ao precedente, o mais idoso. §2.º – Serão anulados os votos cujas cédulas permitam a identificação do eleitor, não estejam rubricadas pela Comissão, e/ou estejam rasuradas. Art. 5.º – Os candidatos poderão exercer a fiscalização da eleição, inclusive na dependência em que se realizar a votação, resguardado o sigilo do voto. Art. 6.º – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial. Art. 7.º – Findos os trabalhos, o Secretário da Comissão lavrará ata circunstanciada, que será assinada pelos demais membros, pelos candidatos que a desejarem e por três (03) eleitores. Art. 8.º – A comissão, após o término de todos os procedimentos do processo eleitoral, encaminhará a Ata dos trabalhos, acompanhados do resultado, ao Procurador-Geral de Justiça. Parágrafo único – todo o material utilizado na realização das eleições, ressalvados os documentos constantes no caput, será encaminhado à Secretaria do c. CSMP, para guarda e arquivamento. Art. 9.º – Esta resolução entrará em vigência na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. **b) Processos para deliberação: 1. Procedimento de Gestão Administrativa n.º 001.2018.000451. Assunto:** Pedido de Reconsideração formulado pela Exma. Sra. Promotora de Justiça, Dra. Ynna Breves Maia, em face da Resolução n.º 084/2018-CSMP, publicada em 13/11/2018, que versa sobre o julgamento da remoção, pelo critério de merecimento, para a Promotoria de Justiça da Comarca de Manaquiri. **Interessada:** Exma. Sra. Promotora de Justiça, Dra. Ynna Breves Maia. **Relatora:** Exma. Sra. Dra. Karla Fregapani Leite. **Decisão:** Procedimento retirado de pauta para que a Promotora de Justiça interessada seja devidamente notificada da reinserção dos autos na sessão extraordinária que realizar-se-á no dia catorze do mês em curso. **2. Procedimento de Gestão Administrativa (PGA) n.º 001.2019.000071. Assunto:** Encaminha a Lista de Antiguidade dos Membros do Parquet amazonense atualizada até o dia 31/12/2018, para ser submetida à análise do Conselho Superior do Ministério Público e posterior publicação, conforme o disposto no art. 249 da Lei Complementar n.º 11/93. **Interessado:** Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Amazonas. **Relatora:** Exma. Sra. Dra. Jussara Maria Pordeus e Silva, Corregedora-Geral do Ministério Público. **Decisão:** O Conselho Superior decidiu, à unanimidade de seus membros, conforme a Resolução 003/2019-CSMP, da qual se extrai o seguinte: **APROVAR** o Quadro Geral de Antiguidade, referente à data de 31 de dezembro de 2018, contendo, em anos, meses e dias, o tempo de serviço na entrância e na carreira dos membros do Ministério Público do Amazonas. **3. Procedimento Interno n.º 1223613.2017.PGJ (2017.28645). Assunto:** Necessidade de que o CSMP firme um posicionamento sobre a necessidade de dolo para a caracterização de improbidade por descumprimento de princípio. **Interessado:** Ministério Público do Estado do Amazonas. **Relatora:** Exma. Sra. Dra. Jussara Maria Pordeus e Silva, Corregedora-Geral do Ministério Público. **Decisão:** O Conselho Superior decidiu, à unanimidade de seus membros, de acordo com a Resolução 004/2019-CSMP, da qual se extrai o seguinte: **APROVAR** o Enunciado n.º 001/2019-CSMP, vazado nos seguintes termos: “A tipificação do ato de improbidade administrativa que atenta contra os princípios da administração pública, previsto no art. 11 da Lei n.º 8.429/92, exige apenas o dolo genérico, consistente na vontade de praticar a conduta.” **4. Procedimento de Gestão Administrativa n.º 001.2018.000454. Assunto:** Pedido de autorização para desligamento dos prazos cadastrados em Processos Extrajudiciais das Promotorias de Justiça quando da tramitação no c. CSMP. **Proponente:** Dra. Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues. **Relator(a):** Sem relatoria designada. (Matéria suscitada oralmente). **Voto-vista:** Exma. Sra. Dra. Jussara Maria Pordeus e Silva, Corregedora-Geral do Ministério Público. **Decisão:** Julgamento adiado, em razão das férias da Procuradora de Justiça proponente. c) Remoção na Entrância Final – VACÂNCIA: **1. Procedimento de Gestão Administrativa (PGA) n.º 001.2019.000012. Assunto:** Edital de Inscrição n.º 001/2019-CSMP (datado de 09.01.2019, publicado no DOMPE nos dias 10 e 11.01.2019), remoção à 98.ª Promotoria de Justiça da Capital, com atuação junto à Vara de Execuções Penais, pelo critério de antiguidade. Prazo para inscrições: 11 a 22.01.2019. **NÃO HOUVE INSCRITO. DESERTO. Decisão:** O Conselho Superior decidiu, à unanimidade de seus membros, em consonância com a Resolução 005/2019-CSMP, da qual se extrai o seguinte: **DECLARAR** deserto o concurso de remoção para a 98.ª Promotoria de Justiça com atuação junto à Vara de Execuções Penais, pelo critério de antiguidade, em razão do transcurso do prazo de inscrição sem haver membro

ministerial interessado em participar do certame. **2. Procedimento de Gestão Administrativa (PGA) n.º 001.2019.000015. Assunto:** Edital de Inscrição n.º 003/2019-CSMP (datado de 09.01.2019, publicado no DOMPE nos dias 10 e 11.01.2019), remoção à 23.ª Promotoria de Justiça da Capital, com atuação junto à Vara de Execuções Penais, pelo critério de antiguidade. Prazo para inscrições: 11 a 22.01.2019. Não houve inscritos. Deserto. **Decisão:** O Conselho Superior decidiu, à unanimidade de seus membros, em conformidade com a Resolução 006/2019-CSMP, da qual se extrai o seguinte: **DECLARAR** deserto o concurso de remoção para a 23.ª Promotoria de Justiça com atuação junto à Vara de Execuções Penais, pelo critério de antiguidade, em razão do transcurso do prazo de inscrição sem haver membro ministerial interessado em participar do certame. **d) Remoção em Procuradoria de Justiça – VACÂNCIA: Procedimento de Gestão Administrativa (PGA) n.º 001.2019.000090. Assunto:** Edital de Inscrição n.º 001/2019-CSMP (datado de 18.01.2019, publicado no DOMPE nos dias 24 e 25.01.2019), remoção à 17.ª Procuradoria de Justiça (1.ª Câmara Criminal), pelo critério de antiguidade. Prazo para inscrições: 25.01 a 05.02.2019. Não houve inscrito. Deserto. **Decisão:** O Conselho Superior decidiu, à unanimidade de seus membros, em concordância com a Resolução 007/2019-CSMP, da qual se extrai o seguinte: **DECLARAR** deserto o concurso de remoção para a 17.ª Procuradoria de Justiça, com atuação junto à 1.ª Câmara Criminal, pelo critério de antiguidade, em razão da inexistência de membro ministerial interessado em participar do certame. **e) REVISÕES DE ARQUIVAMENTO:** Foram discutidos e julgados trinta e nove processos de revisão de arquivamento, cujas decisões encontram-se consignadas na Resolução 002/2019-CSMP, anexa a esta ata. **VII – Encerramento da reunião:** Nada mais havendo a tratar, o **Sr. Presidente** declarou encerrada a sessão, agradecendo a presença de todos e, para constar, lavrou-se a presente Ata, que, após aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente e demais membros presentes.

CARLOS FÁBIO BRAGA MONTEIRO

Procurador-Geral de Justiça, em substituição

FLÁVIO FERREIRA LOPES

Membro

CARLOS ANTONIO FERREIRA COELHO

Membro

JUSSARA MARIA PORDEUS E SILVA

Membro e Corregedora-Geral

KARLA FREGAPANI LEITE

Membro



Documento assinado eletronicamente por **Karla Fregapani Leite, Procurador(a) de Justiça**, em 14/05/2019, às 11:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Flávio Ferreira Lopes, Procurador(a) de Justiça**, em 15/05/2019, às 09:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Jussara Maria Pordeus e Silva, Procurador(a) de Justiça**, em 27/05/2019, às 12:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Fabio Braga Monteiro, Procurador(a) - Geral de Justiça, por substituição legal**, em 27/05/2019, às 15:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Antônio Ferreira Coêlho, Procurador(a) de Justiça**, em 05/08/2019, às 10:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0325523** e o código CRC **3DD1724D**.
